



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Hospital Municipal de Paracatu (HMP).

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. **ADELSON CAETANO BARBOSA**, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 0606/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 2170-0215 – Ramal: 0986.

3. OBJETO:

3.1. **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CATRACA ELETRÔNICA E 07 (SETE) MOTORES ELÉTRICOS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender a demanda do **Hospital Municipal** relacionada ao aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso e à regularização do funcionamento dos sistemas automatizados de entrada e saída da unidade, por meio do fornecimento e instalação de **01 (uma) catraca eletrônica e 07 (sete) motores elétricos** para portões.

4.2. Atualmente, a unidade hospitalar apresenta fragilidades no controle de fluxo de pessoas e no funcionamento dos acessos automatizados, decorrentes da ausência de sistema adequado de controle eletrônico e da existência de equipamentos obsoletos, danificados ou inoperantes, o que compromete a segurança institucional, a organização interna e a rastreabilidade dos acessos.

4.3. A inexistência de controle efetivo de entrada e saída de usuários, visitantes, servidores e prestadores de serviço expõe a unidade a riscos operacionais, patrimoniais e assistenciais, especialmente em ambiente hospitalar, onde o controle de circulação é fator crítico para a segurança, a integridade das instalações e o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

4.4. A implantação de **catraca eletrônica** com sistema de controle de acesso permitirá a identificação, registro e monitoramento dos acessos, promovendo maior controle, transparência e segurança, além de possibilitar a gestão eficiente do fluxo de pessoas nas dependências da unidade.

4.5. Paralelamente, a aquisição de novos **motores elétricos** para os portões, e substituição dos equipamentos atualmente em uso, faz-se necessária em razão do desgaste e da obsolescência dos equipamentos atualmente instalados, os quais apresentam falhas recorrentes, comprometendo o funcionamento dos acessos e podendo ocasionar interrupções operacionais, riscos à segurança e prejuízos à rotina administrativa e assistencial. Com a aquisição desses equipamentos, espera-se uma melhoria significativa na segurança e na operação dos portões, além da otimização dos recursos ao minimizar gastos com reparos futuros. Portanto, a compra do motor de portão eletrônico, bem como da catraca eletrônica se justificam como um investimento essencial para o aprimoramento das condições estruturais e operacionais do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

4.6. A aquisição possibilitará a automação e a padronização dos acessos às dependências da unidade hospitalar, promovendo melhoria significativa na eficiência operacional, no controle da circulação de pessoas e veículos e na segurança patrimonial. Dessa forma, a solução contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão de acesso e para melhores condições de funcionamento e organização do ambiente hospitalar.

4.7. Destaca-se, ainda, que a não realização da contratação poderá acarretar a manutenção das vulnerabilidades existentes, com possíveis impactos negativos na segurança, na organização dos fluxos internos e na qualidade dos serviços prestados à população, além de aumento de custos com **manutenções corretivas emergenciais**.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Entre março e abril de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

- Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#));

() II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

() VIII. Outra.

d) Análise da Pesquisa:

Para fins de estimativa do valor da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em estrita observância ao disposto no **art. 23, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se metodologia baseada na utilização de **múltiplas fontes**, com vistas à obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com o mercado.

A pesquisa contemplou, **prioritariamente**, a análise de contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, obtidas por meio de bases oficiais, com destaque para o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como **Atas de Registro de Preços** vigentes e contratações recentes, em razão de sua maior aderência às condições reais de contratação praticadas no setor público.

De forma **complementar**, foram utilizadas fontes especializadas e/ou de domínio amplo, com o objetivo de ampliar a base comparativa e conferir maior robustez à formação do preço estimado, observando-se, em todos os casos, a compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento com o objeto da presente demanda.

Ressalta-se que os valores obtidos foram submetidos à **análise crítica**, considerando aspectos como atualidade, pertinência e exequibilidade, de modo a mitigar distorções e assegurar que a estimativa reflita, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado.

A consolidação da **estimativa de preços** encontra-se devidamente detalhada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual integra o presente processo e contém os **documentos comprobatórios** da pesquisa realizada, garantindo transparência, rastreabilidade e aderência aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Média, considerando a necessidade de implantação de melhorias no sistema de controle de acesso da unidade hospitalar, especialmente quanto à **instalação de 01 (uma) catraca eletrônica**, equipamento que **ainda não existe na estrutura atual**, mas que se mostra necessário para promover maior organização, segurança e controle na circulação de pessoas nas dependências da unidade.

6.2. No que se refere aos motores elétricos para automatização dos portões, registra-se que atualmente apenas um dos portões possui motor instalado, o qual se encontra em funcionamento, porém submetido a uso contínuo e prolongado, apresentando sinais de desgaste e redução de eficiência operacional, motivo pelo qual se justifica sua substituição por equipamento novo e mais eficiente.

6.3. Destaca-se, ainda, que os demais portões existentes na unidade não possuem sistema de automatização, sendo operados manualmente, circunstância que evidencia a necessidade de aquisição e instalação dos novos motores elétricos, visando promover maior segurança, agilidade no controle de acessos e melhoria nas condições operacionais da unidade hospitalar.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para execução do objeto será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

7.2. O prazo de execução compreende, de forma integrada, o fornecimento, transporte, entrega, instalação, eventual substituição, configuração e realização de testes operacionais dos equipamentos, assegurando a plena funcionalidade da catraca eletrônica e dos motores elétricos.

7.3. A execução deverá ocorrer de **forma integral**, coordenada e previamente planejada, mediante agendamento a ser proposto pela **CONTRATADA** e submetido à análise e aprovação da Administração, devendo observar compatibilidade com as rotinas operacionais da unidade hospitalar.

7.4. Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, sem interrupção total dos acessos, podendo ser adotadas soluções provisórias ou execução em horários previamente ajustados com a Administração, a fim de garantir a continuidade das atividades assistenciais.

7.5. A execução dos serviços deverá observar ordem de priorização baseada no grau de criticidade dos acessos, com atenção especial aos seguintes pontos:

- a) Portão de acesso à entrada da maternidade;
- b) Portão de acesso à portaria principal;
- c) Portão de acesso ao depósito de resíduos hospitalares;
- d) Portão de acesso ao necrotério;
- e) Portão intermediário de acesso ao pronto-socorro;
- f) Portão localizado na guarita destinada à circulação de ambulâncias.

7.6. Os equipamentos objeto da presente contratação serão instalados nas dependências do **Hospital Municipal de Paracatu/MG**, localizado na Avenida Olegário Maciel, nº 660, Centro, devendo a execução observar as condições operacionais da unidade, de modo a não comprometer o regular funcionamento dos serviços.

7.7. A execução será considerada **concluída** após a verificação do pleno funcionamento de todos os equipamentos instalados, mediante realização de testes operacionais e simulações de uso, conforme disposto no **Estudo Técnico Preliminar** e no **Termo de Referência**.

7.8. Fica admitida a **prorrogação do prazo** estabelecido, desde que devidamente justificada pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de justificativa técnica formal à Administração, a qual deverá proceder à análise e manifestar-se expressamente quanto à sua aceitação.

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não.

9. UNIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

9.1 Fiscais técnico e administrativo do contrato, como segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

10. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO E/OU SERVIDORES QUE FARÃO A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

10.1. ORDENADOR DA DESPESA: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 1168/2025**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – Ramal: 0467.

10.2. GESTOR DO CONTRATO: ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 0606/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 2170-0215 – Ramal: 0986.

10.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA, Oficial Administrativo, **Matrícula nº 138204201**, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 2170-0215 – Ramal: 0986.

10.4. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: JOSÉ LUCAS SOUZA PIRES, Coordenador Hospitalar Administrativo (Recepção e Vigilância), **Portaria nº 0325/2022**, e-mail: recepcao@outlook.com, telefone: (38) 2170-0215 – Ramal: 3842.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES:

11.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no Edital de licitação.

12. ANEXOS:

12.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu/MG, 14 de julho de 2026.

PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA

Oficial Administrativo

Matrícula nº 138204201

Responsável pela elaboração do Documento Formalizador de Demanda (DFD) – RETIFICADO